

Apêndice A – Processo de documentação para criar consenso

- 01 A proposta final complementar sobre as recomendações da linha de trabalho 1 foi elaborada com uma abordagem de participação múltipla, ascendente, que abrange múltiplas “leituras” de cada recomendação. Cada documento preliminar foi postado publicamente e aberto para comentários dos membros e participantes do CCWG de responsabilidade.
- 02 Para finalizar seu relatório, o CCWG de responsabilidade criou um processo estruturado para garantir que as contribuições fossem precisamente discutidas e refletidas, conforme apropriado. A etapa 1 consistiu em divulgar itens centrais de discussão na lista baseada no recebimento de comentários públicos. Depois de uma primeira leitura realizada em teleconferência, a liderança do CCWG de responsabilidade divulgaria as conclusões da primeira leitura junto com edições para preparar para a segunda leitura. Esse processo seria concluído com a distribuição das conclusões da segunda leitura. Outras leituras e discussões foram agendadas e continuaram na lista, de acordo com as dificuldades em obter consenso. Os documentos preparados para as leituras podem ser encontrados [aqui](#).
- 03 Depois da leitura final e da análise jurídica, as recomendações finalizadas foram enviadas ao CCWG de responsabilidade por um período de 48 horas para que fossem observados quaisquer erros, comentários ou declarações para constar.
- 04 [O CCWG de responsabilidade tem a satisfação de oferecer a suas organizações constituídas as melhorias na estrutura de responsabilidade da ICANN, cuja realização identificou como essencial ou com as quais se deve comprometer antes da transição da administração da IANA \(linha de trabalho 1\) para serem submetidas à consideração e à aprovação, conforme seu regulamento.](#)
- 05 A proposta complementar sobre as recomendações da linha de trabalho 1 é o resultado de um amplo trabalho efetuado durante o último ano pelos 28 membros do CCWG de responsabilidade, 172 participantes e uma equipe de consultores jurídicos altamente qualificados, que contou com mais de 221 teleconferências ou reuniões, três consultas públicas e mais 13.900 mensagens de e-mail. Representa um balanço cuidadoso entre requisitos chave, consultoria jurídica específica e concessões importantes de todos aqueles que participaram. Também inclui a diligente atenção às contribuições recebidas através dos processos de comentário público.
- 06 A proposta final recebeu o apoio consensual do CCWG de responsabilidade. As visões minoritárias foram registradas às 17h (UTC) em 25 de fevereiro de 2016¹. Esses pontos de vista se encontram embaixo para consideração das organizações constituídas.
- 07 **As declarações de minorias são publicadas na ordem em que foram recebidas.**

¹ Os presidentes conjuntos do CCWG de responsabilidade deram aos membros uma última oportunidade para revisar, retirar ou acrescentar declarações de minorias no relatório final complementar com base em um meio-termo alcançado na manhã de 23 de fevereiro de 2016. Foi publicado o Apêndice A, que foi revisado e distribuído para as organizações constituídas em 25 de fevereiro de 2016.

Declarações de minorias

08 Declaração de minorias de Eberhard W Lisse

09 Membro do CCWG de responsabilidade, ccNSO

10 Prezados copresidentes,

11 Eu sou o diretor da Namibian Network Information Center (Pty) Ltd, a administradora do domínio de primeiro nível de códigos país (ccTLDs) .NA. Criei o .NA e tenho 24 anos ininterruptos de serviço e experiência como administrador do ccTLD .NA.

12 Fui designado pela organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países (“ccNSO”) da ICANN como membro do grupo de trabalho entre comunidades para o aprimoramento da responsabilidade da ICANN (“CCWG de responsabilidade”).

13 O CCWG de responsabilidade apresenta uma “proposta final sobre as recomendações da linha de trabalho 1” (“proposta final”) que, em termos de seu regulamento (“regulamento”) deve concentrar-se em

[...] mecanismos para melhorar a responsabilidade da ICANN que deverão estar em vigor ou encaminhados dentro do prazo de transição da administração da IANA.

14 A proposta final **não** atende a isso.

15 Em consonância, não concordo e registro formalmente minha objeção à proposta final:

1. Ainda tenho sérias preocupações em relação ao aumento proposto nos poderes dos comitês consultivos (“AC”) e à proposta de elevação destes a um status e poderes semelhantes aos das organizações de apoio (“SO”).
2. A proposta final não faz menção às medidas de responsabilidade da ICANN em relação ao tratamento com os administradores de ccTLDs.
Esta omissão é fatal.
3. Ainda tenho preocupações muito intensas sobre a maneira em que o CCWG de responsabilidade tem tratado a questão da responsabilidade da ICANN com os direitos humanos.

O relatório final deve declarar, no mínimo, que:

Em sua missão e suas operações, a ICANN respeitará os direitos humanos fundamentais, entre outros, o exercício da liberdade de expressão, do livre fluxo de informação, do devido processo e do direito à propriedade

sem **quaisquer** qualificações.

4. As dúvidas:

- sob quais poderes legais esta transferência será feita,
- o que, de fato, está sendo transferido e
- o que não está sendo transferido

permanecem sem resposta.

E elas **devem** ser respondidas para que as transferências das funções e/ou da zona raiz possam acontecer.

5. Eu já expressei e apresentei minhas objeções sobre a legitimidade na maneira em que o CCWG tem se conduzido durante suas deliberações que, na maioria das vezes, têm infringido seu próprio estatuto.

O último exemplo, que ocasionou esta revisão do relatório de minorias apresentado anteriormente em 16 de fevereiro de 2016 é tão flagrante que exige algum detalhamento.

- (a) A diretoria da ICANN manifestou objeções contra a cláusula (74) na recomendação nº 2 (a qual tinha alcançado consenso), **depois** que a proposta final tinha sido concluída.
- (b) Dois dos presidentes conjuntos (na ausência do terceiro) então reabriram as deliberações que culminaram em uma teleconferência em 23 de fevereiro de 2016, onde colocaram a questão para votação e não chegaram a consenso de modo algum.
- (c) Além do regulamento **não** ser omissivo sobre a votação, vale notar que os presidentes conjuntos permitiram que o contato da equipe da ICANN e 11 membros da diretoria da ICANN (dois dos quais sequer eram registrados como participantes do CCWG de responsabilidade, Sra. Hemrajani e Sr. Chehadé) votassem sobre a questão.
- (d) Os presidentes conjuntos então enviaram um e-mail afirmando que como uma ampla maioria tinha sido a favor da remoção da cláusula controversa, ela foi removida da proposta final.
- (e) Eu não consegui encontrar “*ampla maioria*” no regulamento, apenas “*consenso total*” e “*consenso*”, do que decorre que qualquer outra coisa é “*sem consenso*”.
- (f) A atual proposta final realmente havia sido apresentada às organizações constituídas, sem período de comentários públicos e sem aguardar atualizações para as declarações de minorias existentes ou para as novas declarações de minorias que estavam sendo apresentadas, o que deveria ser feito em 48 horas.

Expresso novamente minha objeção sobre este processo excludente.

6. A proposta na íntegra foi reunida com extrema pressa.
Nós (os membros representantes do CCWG) fomos sujeitos a um cronograma e a prazos arbitrários, impostos e inteiramente impraticáveis.
7. Infelizmente, a proposta final é consequência dessa extrema pressa.
Ela é excessivamente complexa e difícil de entender, mesmo por muitos membros e participantes do próprio CCWG de responsabilidade. Durante a conferência telefônica em 23 de fevereiro de 2016, foi preciso 22 minutos para fornecer apenas um resumo da questão em discussão.
8. O encurtamento **drástico** dos períodos de comentários públicos é mais um exemplo da exclusividade aparentemente intencional do processo.
Mesmo sem a existência dos defeitos fatais mencionados acima, isto seria, por si próprio, fatal para a legitimidade do processo do CCWG e da proposta final.
Felizmente, a proposta final ainda poderá estar sujeita a um período de comentários públicos apropriado.
9. Desejo expressar que a proposta final simplesmente acrescenta mais camadas de burocracia, sem produzir muitos frutos, se houver algum.
10. A transição da IANA envolve questões novas e problemáticas que podem ter incidência nos interesses de um amplo leque de entidades. Isto abrange tanto o setor público quanto o privado e envolve interesses internos dos EUA bem como internacionais.

O CCWG de responsabilidade deveria ser orientado a resultados e fornecer seus pontos de vista sobre as questões importantes apresentadas pela transição em uma discussão mais lógica e íntegra, em vez de apressar-se a produzir algo que cumpra um prazo autoimposto para o qual simplesmente não existe justificção.

11. Reiteradamente, a NTIA considerou necessário notificar (e de maneira categórica) que o CCWG não estava cumprindo com os termos de referência estipulados pela NTIA.

Desejo expressar que a proposta final continua sem cumprir com os referidos termos.

12. Destaco as declarações de minorias dos membros designados Olga Cavalli (GAC), Tijani Ben Jemaa (ALAC), Izumi Okutani (ASO) e Robin Gross (GNSO) e participo da declaração de minorias da Sra. Gross.

Tenho de destacar também que o regulamento prevê declarações de minorias somente em casos de discordância. A discordância de um membro designado de cada organização constituída **não** é uma pequena minoria.

Conclui-se que a proposta final **não** tem consenso.

16. Insto **firmemente** os gerentes de ccTLDs a rejeitar esta proposta final e a NTIA a não aceitá-la da maneira como está.
17. Apresento esta declaração de minorias para que seja adicionada à proposta final, conforme exigido pelo regulamento.



18. Eberhard W Lisse

19 **Declaração de minorias de Olga Cavalli**

20 **Membro do CCWG de responsabilidade, GAC**

21 Prezados presidentes conjuntos,

22 Após muitos meses de trabalho exaustivo, o CCWG entregou uma proposta final para ser aceita pela comunidade e depois apresentada à diretoria da ICANN e à NTIA. As negociações que levaram à entrega dessa proposta foram muito intensas e às vezes decepcionantes. Mais especificamente, as tentativas de algumas partes interessadas de tirar vantagem da transição da IANA a fim de diminuir a capacidade dos governos de fazer parte da comunidade – a ser aprimorada – prejudicaram o êxito do processo geral e, mais amplamente, colocaram em risco nossa confiança no motivo que nos reuniu aqui: a abordagem de participação múltipla.

23 **A função dos governos na comunidade de participação múltipla**

24 A ideia de que os governos ameaçam a comunidade de participação múltipla ou se beneficiam de um “status especial” na estrutura atual da ICANN é mal interpretada:

- Os governos só têm uma função consultiva na ICANN, por meio do comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC), enquanto outros grupos constituintes exercem uma função decisória, por exemplo, por meio da redação de recomendações de política.
- Os governos não participam do comitê de indicação (NomCom) da ICANN na seleção de cargos de liderança da ICANN na diretoria, na ccNSO, na GNSO e no ALAC, ao contrário de outros ACs/SOs na ICANN.
- Os governos não participam da diretoria da ICANN, enquanto todos os outros ACs/SOs podem eleger membros da diretoria, diretamente e por meio do comitê de indicação. O GAC só pode indicar um contato sem direito a voto na diretoria.
- A diretoria da ICANN pode facilmente rejeitar um parecer do GAC, mesmo que o parecer seja aprovado sem alguma objeção formal. Se “a diretoria da ICANN determinar a adoção de uma medida inconsistente com o parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais” e não “encontrar uma solução mutuamente aceitável” (uma obrigação que não apenas se aplica ao parecer do GAC²), a única obrigação da diretoria é “declarar, em sua decisão final, por que o comitê consultivo para assuntos governamentais não foi ouvido”³. Por outro lado, um PDP aprovado por 66% da GNSO só pode ser rejeitado pela maioria de 2/3 da diretoria⁴.

25 Ao contrário, acreditamos que os governos são uma peça essencial na comunidade.

- O GAC é a entidade mais geograficamente diversificada na comunidade. Esse elemento não deve ser subestimado, visto que a internacionalização da ICANN é uma questão recorrente desde seus primórdios, em 1998.

² *Estatuto da ICANN, anexo B, seção 15.b:* “A diretoria adotará a recomendação da ccNSO a menos que uma votação de mais de 66% da diretoria determine que essa política não é a melhor para a comunidade da ICANN ou para a ICANN. [...] O conselho discutirá com a diretoria a declaração desta dentro do prazo de 30 dias depois que a declaração for submetida ao conselho. A diretoria determinará o método (por exemplo, por teleconferência, e-mail ou outro modo) que ela e o conselho usarão para discutir a declaração da diretoria. As discussões serão mantidas em boa-fé e de maneira eficiente e oportuna para encontrar uma solução mutuamente aceitável”.

³ *Estatuto da ICANN, artigo XI, seção 2:*

⁴ *Estatuto da ICANN, anexo A, seção 9:* “As recomendações do PDP aprovadas em votação por maioria qualificada da GNSO devem ser adotadas pela diretoria, a menos que, por uma votação de mais de dois terços (2/3) da diretoria, esta determine que tal política não seja de melhor interesse para a comunidade da ICANN ou para a própria ICANN”.

- Os governos conferem uma perspectiva singular às questões de políticas públicas e permanecem as mais legítimas partes interessadas quando se trata de proteger o interesse público.
- Uma ICANN com pouco ou nenhum envolvimento governamental estaria ainda mais sujeita ao risco de captura por interesses especiais ou interesses corporativos mesquinhos.

- 26 **As soluções propostas ao chamado teste de resistência 18 geram alterações nas recomendações 1, 2 e 11**
- 27 Em particular, estamos extremamente decepcionados e contestamos a mais recente solução de “meio-termo” em relação a questões do teste de resistência 18, que levaram a alterações nas recomendações 1, 2 e 11.
- 28 De acordo com a “proposta suplementar final do CCWG de responsabilidade sobre as recomendações da linha de trabalho 1”, o teste de resistência “18 considera uma situação em que o GAC da ICANN alteraria seus procedimentos operacionais a fim de passar de decisões por consenso (sem objeções) para votação por maioria nos pareceres fornecidos à diretoria da ICANN”. Nessa situação, o GAC alinharia, portanto, seu processo de tomada de decisões ao que já é a regra para o ALAC, a GNSO e a CCNSO. No entanto, alguns participantes do CCWG parecem acreditar que é necessário evitar que o GAC adote o processo de tomada de decisões usado por outras partes interessadas a fim de tornar a ICANN mais responsável.
- 29 Foram divulgadas várias justificativas para defender as medidas relacionadas ao teste de resistência 18, inclusive as que envolviam a NTIA. No entanto, as soluções propostas às questões levantadas pelo teste de resistência 18 nunca fizeram parte das condições iniciais exigidas para a aceitação da transição da IANA por parte da NTIA. Em março de 2014, quando a NTIA anunciou a transição, foram selecionados quatro princípios:
- Apoiar e aprimorar o modelo de participação múltipla;
 - Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet;
 - Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA;
 - Manter a abertura da Internet.
- 30 Em seu comunicado à imprensa, a NTIA também especificou que “não aceitaria uma proposta que substituísse a função da NTIA por uma solução administrada por uma organização governamental ou intergovernamental”. Pelo que sabemos, a estrutura atual da ICANN não a qualifica como organização governamental, especialmente porque os governos têm apenas uma função consultiva, por meio do comitê consultivo para assuntos governamentais. Portanto, o status quo atenderia aos requisitos da NTIA.
- 31 Apesar das fortes preocupações de vários governos em relação às soluções propostas para o teste de resistência 18 e suas dúvidas sobre o impacto dessas soluções sobre a responsabilidade da ICANN, **o GAC concordou com um pacote consensual** durante a reunião de Dublin, como está refletido no comunicado de Dublin, do GAC, **demonstrando sua disposição de alcançar um meio-termo** a fim de favorecer a transição da IANA. Esse meio-termo baseou-se, entre outras coisas, em um limite de 2/3 da diretoria da ICANN para rejeitar o parecer do GAC e na preservação da autonomia do GAC na definição do consenso.
- 32 A recomendação nº 11 do terceiro relatório do CCWG propôs uma definição muito restrita de consenso, como “acordo geral na ausência de qualquer objeção formal”, que representou uma mudança brusca em relação aos princípios acordados no comunicado do GAC de Dublin,

acionando assim a rejeição da recomendação nº 11 por alguns membros do GAC. No entanto, a terceira versão preliminar do relatório propôs um limite de 2/3 para a diretoria rejeitar o parecer de consenso do GAC, alinhado com o comunicado do GAC de Dublin.

- 33 A solução de “meio-termo” apresentada na “proposta final suplementar do CCWG de responsabilidade sobre as recomendações da linha de trabalho 1”, publicada em fevereiro, é a seguinte:
- Manter uma definição muito restrita de consenso como “a ausência de qualquer objeção formal”;
 - Estabelecer o limite para rejeição da diretoria, de um parecer do GAC com consenso total, em 60% em vez de 2/3;
 - Limitar a capacidade do GAC de participar dos mecanismos da comunidade autônoma se eles visarem a contestação da implementação, pela diretoria, do parecer do GAC – essa proposta nunca foi discutida no CCWG antes e dificilmente se relaciona às questões iniciais levantadas pelo teste de resistência 18.
- 34 Não conseguimos entender como essas novas propostas resolvem as preocupações expressas por vários membros do GAC no período de comentários públicos, por exemplo, em relação à possibilidade de um governo poder bloquear uma versão preliminar de um parecer aprovado por uma ampla maioria de governos. Embora o consenso deva permanecer como objetivo final do GAC, o requisito de chegar ao consenso total em cada questão considerada pode levar, em alguns casos, à paralisia. Qualquer parecer hipotético que reflita menos que o consenso total (inclusive 100% menos um – que em nossa opinião seria basicamente a representação de consenso total) poderia na verdade ser descartado por uma simples maioria de votos da diretoria. Consequentemente, a possibilidade de o GAC participar de uma discussão considerada relevante pela maioria de seus membros seria muito limitada, e as decisões teoricamente poderiam ser feitas sem nenhuma contribuição significativa do GAC. Para evitar isso, acreditamos que os governos não devem ater-se a uma só regra de tomada de decisões, sobretudo se forem considerados tópicos possivelmente controversos.
- 35 Observamos que novamente se solicita que o GAC reduza sua capacidade de envolvimento na transição pós-IANA da ICANN. Em relação à possibilidade do GAC poder participar nos mecanismos da comunidade autônoma, acreditamos que essa decisão deve ser cuidadosamente revisada e não deve ser imposta sob pressão em um prazo muito curto. Mais especificamente:
- Não entendemos por que o problema de dar “duas mordidas na maçã” só deve ser aplicado ao GAC e não a todas as SOs/ACs que poderiam participar do poder da comunidade de contestar a implementação, pela diretoria, de seu parecer ou recomendação de política.
 - O GAC tem a responsabilidade exclusiva de determinar se deseja participar, em termos decisórios, dos mecanismos da comunidade.
 - Seria contraditório limitar a possibilidade de o GAC participar dos poderes da comunidade apenas nos casos que envolvam aspectos jurídicos ou de políticas públicas, evitando que ele participe dos poderes da comunidade que envolvam a implementação, pela diretoria, de seu parecer.
- 36 Os governos demonstraram uma flexibilidade impressionante e tentaram chegar a um meio-termo de várias formas, como está refletido no comunicado do GAC de Dublin. Entretanto, foram atendidas apenas as exigências de parte dos representantes da comunidade, às custas do GAC; por isso, em vez de “meio-termo”, “o vencedor leva tudo” seria na verdade uma descrição mais

precisa do que está apresentado na proposta final suplementar do CCWG de responsabilidade sobre as recomendações da linha de trabalho 1.

37 Olga Cavalli

38 Esta declaração tem o apoio dos governos da Argentina, Benin, Brasil, Chile, Comunidade da Dominica, França, Guiné, Mali, Nigéria, Paraguai, Peru, Portugal, Federação Russa, República Democrática do Congo, Uruguai, Venezuela

39 **Declaração de minorias de Tijani BEN JEMAA**

40 **Membro do CCWG de responsabilidade, ALAC**

41 Como membro do CCWG de responsabilidade, gostaria de fazer esta declaração de minorias com relação à recomendação 2 (ajustar o limite de apoio para exercer os poderes da comunidade) e à recomendação 6 (direitos humanos):

42 **Recomendação 2, parágrafo 73:**

43 Com cinco SO/ACs compondo a comunidade autônoma, disseram-nos que não representamos toda a comunidade da Internet. Com menos, nossa representatividade será afetada seriamente. Assim, reduzir o limite no caso de a comunidade ser composta por menos do que cinco SO/ACs não é aceitável, não apenas devido à representatividade, mas também porque exerceremos os poderes da comunidade com apenas duas SO/ACs apoiando a decisão da maioria. Menos de cinco SO/ACs farão com que todo o processo de responsabilidade seja revisado.

44 **Recomendação 6:**

45 Manifesto minha preocupação com o texto proposto, porque não está claro que a obrigação da ICANN de respeitar os direitos humanos abrange as questões incluídas apenas na missão da ICANN e não deve ser expandida para abranger outros aspectos, como o conteúdo.

46 Tijani BEN JEMAA

47 **Declaração de minorias de Izumi Okutani**

48 **Membro do CCWG de responsabilidade, ASO**

49 A ASO observa que a comunidade de números da Internet não conta com a proposta da linha de trabalho 1 do CCWG de responsabilidade para atender às nossas expectativas de responsabilidade da ICANN. Em vez disso, contamos principalmente com um acordo contratual (ou “SLA”) entre os RIRs e a ICANN, conforme definido na CRISP e na proposta do ICG, para fornecer os mecanismos de responsabilidade necessários.

50 Para atender a essa finalidade, o SLA proposto deve estar em vigor na ocasião da transição da IANA. Entretanto, o acordo contém texto de “condição precedente” tal que, mesmo se assinado imediatamente, só entrará em vigor quando a ICANN for realmente liberada de suas respectivas obrigações segundo o contrato da NTIA.

51 A negociação do SLA da comunidade de números está quase completa e esperamos alcançar acordo no futuro próximo. Propomos que assinem prontamente o SLA acordado com a ICANN dentro do mesmo prazo que a implementação das recomendações do CCWG. Com os dois componentes em vigor na ocasião, ficaremos satisfeitos porque todas as questões de responsabilidade da ICANN estarão resolvidas adequadamente.

52 Atenciosamente,

53 Izumi em nome da ASO

54 **Declaração de minorias de Robin Gross**

55 **Membro do CCWG de responsabilidade, GNSO**

56 Opinião discordante de Robin Gross, membro, sobre a questão do excesso de autonomia do GAC, marginalização das organizações de apoio

57 Embora a maioria das recomendações incluídas no relatório do CCWG de responsabilidade da linha de trabalho 1 denote aprimoramentos significativos e louváveis para os processos de responsabilidade da ICANN, a proposta permanece imperfeita em um aspecto importante: ela permitiria alterações fundamentais no papel do comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC) da ICANN ao endossar sua inclusão na comunidade autônoma como um participante decisório. Se o GAC optar por ser um participante decisório, transformará sua função tradicional na ICANN de “consultiva” para “decisória” sobre políticas da ICANN, operações e assuntos de governança corporativa. Além disso, a proposta aumenta o limite no estatuto da ICANN para que sua diretoria se recuse a seguir o parecer de consenso do GAC, em uma concessão separada para o GAC que aumentou seu poder na estrutura corporativa da ICANN relativa aos outros comitês consultivos e organizações de apoio.

58 A proposta de elevar o GAC é um erro por vários motivos.

59 A primeira preocupação é a natureza obscura do GAC. O GAC não tem nenhuma obrigação de ser transparente nem ascendente em suas deliberações ou em sua operação. Ele não tem nenhuma obrigação nem prática de preservar os deveres jurídicos da ICANN sob seu estatuto e contrato social para agir de modo aberto, transparente e de participação múltipla ascendente. Dar autonomia a um órgão constituinte sem transparência dessa forma seria arriscar um conflito com outras cláusulas do contrato social e o Estatuto da ICANN, que prometem tomada de decisão e operações abertas, transparentes, equitativas e ascendentes no cumprimento de sua missão e deveres.

60 A segunda preocupação é que dar autonomia ao GAC se opõe à vontade expressa da maioria da comunidade da ICANN. Especificamente, quando proposto anteriormente em 2014, a comunidade rejeitou preponderantemente o aumento do limite da diretoria para rejeitar parecer do GAC, mas é exatamente isso que esta proposta faz.⁵ Objeções similares foram manifestadas em comentários públicos de diversas propostas do CCWG de responsabilidade, que apresentaram preocupações significativas sobre o limite para a diretoria rejeitar pareceres do GAC. Para muitos autores de comentários preocupados, a distinção entre um limite de diretoria de 50%-60%-66% é uma “distinção sem uma diferença”, porque é o princípio subjacente em jogo de limitar o controle do governo sobre a Internet por meio da ICANN. Um elemento positivo da proposta do CCWG de responsabilidade é que ela proporciona maior certeza e clareza com relação à definição de “parecer consensual” diferencial do GAC. Entretanto, a comunidade não deveria ser forçada a conceder maior poder do GAC sobre a governança da ICANN em troca da clareza e certeza necessárias sobre o tipo de parecer do GAC que requer tratamento diferencial da diretoria. Trata-se de uma “substituição” que a comunidade não deveria ter de fazer para que os aprimoramentos da responsabilidade da ICANN e uma transição oportuna da IANA possam seguir em frente.

61 Terceiro, a participação do GAC na comunidade autônoma é controversa na comunidade da ICANN e no próprio GAC. Dar ao GAC um poder de voto igual ao das organizações de apoio e do comitê consultivo At-Large sobre a governança da ICANN outorgaria ao GAC uma nova autoridade, consideravelmente melhor, no processo de tomada de decisão e na estrutura de governança da ICANN. Embora a “exclusão do GAC”, que não permite que o GAC vote em

⁵ <https://www.icann.org/public-comments/bylaws-amend-gac-advice-2014-08-15-en>

decisões da diretoria tomadas como resultado de parecer consensual do GAC, seja um aprimoramento em uma instância estreita e específica, ela não aborda o problema de fornecer aos governos nacionais uma função decisória sobre a governança da ICANN. E tampouco limitaria a capacidade do GAC de participar de decisões para destituir membros da diretoria, rejeitar orçamentos e planejamentos estratégicos, de decidir questões de separação da IANA ou de quaisquer outros novos poderes da comunidade, outorgados à comunidade autônoma nos termos dessa proposta.

- 62 É importante destacar que o GAC não declarou querer essa mudança fundamental em sua função nem querer esse aumento de poder sobre a diretoria da ICANN. Ao contrário, o GAC declarou que não poderia chegar a consenso sobre essas recomendações controversas na proposta do CCWG. Infelizmente, uma pequena minoria de representantes do GAC com voz, que participaram das discussões do CCWG de responsabilidade, tirou proveito do desejo da comunidade de uma transição rápida da IANA e conseguiu manter o processo de reforma da responsabilidade refém para obter maior poder sobre a governança da ICANN do que o GAC tem nos termos da atual estrutura corporativa da ICANN.
- 63 Por fim, aumentar o poder dos governos na ICANN coloca em perigo o apoio dos Estados Unidos à transição. Se o congresso dos Estados Unidos ou a NTIA contestarem essa proposta, é morrer na praia. O congresso dos Estados Unidos e a NTIA enviaram vários sinais claros de que a influência governamental não deve ser expandida no processo de transição da IANA.⁶ Propor o aumento da influência de governos na ICANN, como o CCWG de responsabilidade fez, é solicitar rejeição exatamente das partes que devem dar aprovação, e coloca toda a transição em risco.
- 64 A proposta do CCWG de responsabilidade abrange uma série de reformas de responsabilidade importantes e há muito esperadas, que incluem aprimoramentos no processo de revisão independente (IRP) da ICANN, no processo de solicitação de reconsideração, nos direitos de destituição da diretoria e um compromisso importante do estatuto de respeitar os direitos humanos na operação da ICANN, entre outras medidas realmente salutares de reforma da responsabilidade. Entretanto, o dano a longo prazo em uma Internet livre e aberta da proposta de mudança do equilíbrio tradicional de poder sobre a ICANN em favor de governos e afastada das organizações de apoio e do setor privado é um erro monumental.

⁶ Na 51ª reunião da ICANN de Los Angeles, em 2014, a secretária de comércio dos EUA, Penny Pritzker, declarou que os EUA se oporiam sempre a “propostas para colocar governos encarregados pela governança da Internet”. Da mesa forma, senador dos EUA, John Thune, e senador dos EUA, Marco Rubio, carta ao Dr. Stephen Crocker, presidente da ICANN, 31 de julho de 2014 <https://www.icann.org/en/system/files/correspondence/thune-rubio-to-crocker-31jul14-en.pdf> (grifo nosso):

“Primeiro, a ICANN deve evitar que governos exerçam influência indevida sobre a governança da Internet. Em abril, lideramos 33 senadores em uma carta à NTIA referente à transição da IANA. Escrevemos que “[s]ubstituir a função da IANA por outra organização governamental seria desastroso e que nos oporíamos veementemente a um plano assim. A ICANN deve reduzir as chances de os governos se inserirem indevidamente em assuntos apolíticos de governança. Algumas ideias para a realização disso abrangem: não permitir que representantes de governos façam parte da diretoria da ICANN, limitar a participação de governos nas funções consultivas, como por meio do comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC) e alterar o estatuto da ICANN para só permitir recebimento de parecer do GAC se esse parecer for proferido por consenso. *A transição da IANA não deve fornecer aos governos uma oportunidade para que aumentem sua influência*”.